



Reitoria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2023 – GR/UENP

Súmula: Considerando o apontamento realizado por meio de Formulário de Auditoria 01-2022, da Controladoria Geral do Estado, determina que a COGEP tome providências para que seja cumprido o disposto pelo art. 8º do Decreto nº 2.428/2019.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo Decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, do Governo do Estado do Paraná, considerando o disposto pelo Decreto Estadual n.º 2.428/2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o e-Protocolo nº 20.424.626-2.

DETERMINA à Coordenaria de Gestão de Bens Patrimoniais que;

I. No prazo de 30 (trinta) dias cumpra fielmente o que estabelece o Decreto nº 2.428/2019, tomando as seguintes providências:

- a) passe a exigir justificativa que demonstre ser o meio de transporte escolhido pelo solicitante o mais econômico para atender à sua necessidade de deslocamento, conforme o art. 8º do Decreto nº 2.428/2019;
- b) organize seu arquivo e mantenha a guarda dos documentos comprobatórios das viagens realizadas no órgão/entidade na forma de dossiê, observando o que dispõe o art. 24 do Decreto nº 2.428/2019

II. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da UENP em,
Jacarezinho, 04 de maio de 2023.

Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor